

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br
Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL 3023/2010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

“ Abre Crédito Especial no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura”.

Paulo César Moreira dos Santos, Prefeito Municipal em Exercício de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), no Órgão 09 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura para aquisição de um Ônibus Escolar - VE 01, adesão a ata de registro de preços nº 01/2009 pregão eletrônico nº 01/2009/FNDE/MEC.

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	<u>123.000,00</u>
09.01 – 12.361.0208 – 1.025 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	123.000,00


Art. 2º - Servem de recursos para o Crédito Especial aberto no Art. 1º, o valor a ser repassado pelo FNDE, no valor de R\$ 121.770,00 (cento e vinte e um mil setecentos e setenta reais), conforme Convênio nº 657860/2009/FNDE/MEC e a contrapartida do município será custeada com parte do superávit financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), no recurso MDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 12 de fevereiro de 2010.


Paulo César Moreira dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se


Marco Antônio Moreira dos Santos
Secretário de Administração

Câmara Vereadores Lavras do Sul

Afixado

De: 24/02/2010

até: 05/03/2010